



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca


#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB  
LOCALIDADE: ZONA URBANA  
CONTRATADA: GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATO Nº 00206/2019-CPL 206/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

A obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem foi iniciada, no mês de maio do corrente ano, justamente no período da pandemia do Covid-19 e devido a adesão das empresas ao planos do governo de suspensão dos contratos de serviços ou redução da carga horária fatos estes que muito prejudicou o andamento das obras de forma geral.

Aliado a estes problemas a falta dos insumos dos serviços de construção complicou ainda mais a execução das obras. Além dos preços exorbitantes a oferta continua reduzida.

Por estes motivos concordamos com a solicitação de prorrogação da vigência do contrato 206/2019, por igual período.

  
Maria Navegante da Silva  
Eng<sup>a</sup> Civil  
CREA 160595098-0



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo**

**Contrato nº 00206/2019-CPL – Tomada de Preços Nº 00011/2019**

**Contratada: GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

**Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Srª. Prefeita:

O Contrato nº 00206/2019-CPL tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 180 dias a partir do vencimento do Primeiro Aditivo, ou seja, a partir do dia 05 de Novembro 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo dá-se devido ao fato, de houve retardo no início das obras devido a morosidade da CAIXA para analisar a licitação e liberar os serviços a serem executados, bem como diminuição da frente de trabalho por causa da PANDEMIA que vivenciamos, ocasionando atraso do cronograma da Obra.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo para conclusão mencionada devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 26 de Outubro de 2020.

  
LUIS FÉLIX DA SILVA  
Secretário